

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 68, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 409/2024 **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **SONIA MARIA DE CARVALHO GOUVEA**, investida no cargo de Professor DOC I - E, matrícula nº 2805, Referência Salarial MG 00E – GRAU 03, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.176,37 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15,II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3.211/2024	R\$ 3.697,41
Anuênio - 25%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 924,35
Grat. Incent. Funcional 15%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 554,61
Total		R\$ 5.176,37

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 12 de agosto de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br